

TABELA 3		NCz\$ 1,00
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo — Orçamento Programa do Estado		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 15.56 — Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
Categoria Econômica — Especificação		
Total	13.54.458	Subprogramas
4.1.1.0	Obras e Instalações	
5.500.000,00	5.500.000,00	
TOTAIS		
5.500.000,00	5.500.000,00	

DECRETO N.º 30.301, DE 25 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da Ferrovia Paulista S/A. — FEPASA

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 8.394.100,00 (oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil e cem cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de agosto de 1989.

TABELA 1		NCz\$ 1,00	
Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan....	8.394.100,00	
	Subtotal.....	8.394.100,00	
	TOTAL.....	8.394.100,00	
Projetos		Corrente	Capital
Subscrição de Ações — Trem Metropolitano			Total
16.06.035.7.142.....		8.394.100,00	8.394.100,00
	TOTAIS.....	8.394.100,00	8.394.100,00

TABELA 2		NCz\$ 1,00
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
16.00	Administração Indireta	
16.00	Ferrovia Paulista S/A — FEPASA	
	TOTAL.....	8.394.100,00
	3.º Quota.....	8.394.100,00

DECRETO N.º 30.302, DE 25 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de agosto de 1989.

TABELA 1		NCz\$ 1,00	
Suplementação			
18	Secretaria dos Transportes		
16.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00	
	Subtotal	2.000.000,00	
	TOTAL	2.000.000,00	
Atividades		Corrente	Capital
Coord. e Administração Geral da Pasta			Total
16.07.021.2.212	2.000.000,00		2.000.000,00
TOTAIS	2.000.000,00		2.000.000,00

TABELA 2		NCz\$ 1,00
Suplementação		
18	Secretaria dos Transportes	
16.01	Administração Direta	
	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL.....	2.000.000,00
	3.º Quota.....	2.000.000,00

DECRETO N.º 30.303, DE 25 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 566.300,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de agosto de 1989.

TABELA 1		NCz\$ 1,00		
Suplementação				
11	Secretaria da Promoção Social			
11.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
4.3.2.3	Transferências a Municípios.....		66.300,00	
	Subtotal.....		66.300,00	
	TOTAL.....		66.300,00	
Projetos		Corrente	Capital	Total
Apóio a Construção de Centros de Lazer				
14.80.228.1.485.....		66.300,00		66.300,00
	TOTAIS.....	66.300,00		66.300,00

TABELA 2		NCz\$ 1,00
Suplementação		
11	Secretaria da Promoção Social	
11.01	Administração Direta	
	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL.....	66.300,00
	3.º Quota.....	66.300,00
11.02	Administração Direta	
	Coordenadoria de Ação Social e Trabalho	
	TOTAL.....	500.000,00
	3.º Quota.....	500.000,00

DECRETO N.º 30.304, DE 25 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de agosto de 1989.

TABELA 1		NCz\$ 1,00		
Suplementação				
24	Secretaria de Esportes e Turismo			
24.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
4.3.2.3	Transferências a Municípios.....	550.000,00		
	Subtotal.....	550.000,00		
	TOTAL.....	550.000,00		
Projetos		Corrente	Capital	Total
Melh. Infraest. Apolo Desenv. Turismo Esp.				
08.07.021.1.466.....		550.000,00		550.000,00
TOTAIS.....		550.000,00		550.000,00

TABELA 2		NCz\$ 1,00
Suplementação		
24	Secretaria de Esportes e Turismo	
24.01	Administração Direta	
	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL.....	550.000,00
	3.º Quota.....	550.000,00

DECRETO N.º 30.305, DE 25 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 149.075,00 (Cento e quarenta e nove mil, setenta e cinco cruzados novos) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE		NCz\$
1.	Abrijo dos Velhinhos Frederico Ozanan de Tremembé — Cantareira.....	1.240,00
2.	Casa de David — Tabernáculo Espírita para Excepcionais.....	4.844,00
3.	Centro de Assistência Social Nossa Senhora da Salete.....	1.200,00
4.	Núcleo Apóstolo João Lar Infantil "Regina Angelorum".....	2.940,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL		
1.	Associação de Assistência à Criança Defeituosa — A.A.C.D.....	1.800,00
2.	Grupo Noel.....	1.000,00
3.	Instituto Santa Teresinha.....	1.500,00
4.	LACE — Legião de Assistência à Criança Excepcional.....	2.000,00
5.	Lar Batista de Crianças, para Departamento: Lar Evangélico Protetor da Infância, em Apiaí, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Sorocaba.....	1.000,00
6.	Movimento de Assistência aos Encarcerados do Estado de São Paulo.....	2.000,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE		
1.	Albergue Noturno Lygia Jardim.....	640,00
2.	Associação de Mães dos Excepcionais de Itaquera — AMEI.....	687,00
3.	Associação Educacional Quero-Quero de Reabilitação Motora e Educação Especial.....	2.000,00
4.	Associação Espírita Beneficente "Dr. Adolfo Bazerra de Menezes".....	2.700,00
5.	Centro Social Santa Maria Goretti.....	2.000,00
6.	Centro Social Santa Maria Goretti, para Departamento: Creche Mãe da Divina Providência.....	4.000,00
7.	Sociedade Beneficente Lar dos Velhinhos "Nova Jerusalém".....	500,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — OESTE		
1.	Associação Barão de Souza Queiroz de Proteção à Infância e à Juventude, para Departamento: Instituto Dona Ana Rosa.....	1.000,00
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL		
a) Santo André		
1.	Associação Lar Menino Jesus.....	1.450,00
2.	Lar Benedito.....	700,00
3.	Recanto Somasquinho.....	700,00
b) São Bernardo do Campo		
1.	"AMAS" — Associação Metodista de Assistência Social.....	1.994,00
2.	Associação São Luiz.....	3.994,00
3.	Creche João Paulo II.....	1.442,00
4.	I.A.M. Instituição Assistencial Melmel.....	8.678,00
c) São Caetano do Sul		
1.	Lar Samaritano da Mãe Operária.....	1.744,00

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones: 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital)..... Semestral NCz\$ 125,70

Assinatura com entrega via Correio..... Semestral NCz\$ 120,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital)..... Semestral NCz\$ 111,68

Assinatura com entrega via Correio..... Semestral NCz\$ 105,96

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia..... NCz\$ 1,20 Exemplar atrasado..... NCz\$ 1,70

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0185) 23-6882 — RAINAL 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — RAINAL 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — RAINAL 146 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — RAINAL 42.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR-SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Alcyr Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344(PABX) — Telex (011) 63090